

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**INSTITUI O POLO DE INOVAÇÃO
PESQUEIRA E MARÍTIMA NO
MUNICÍPIO DE ILHÉUS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Polo de Inovação Pesqueira e Marítima de Ilhéus, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e a qualificação profissional no setor pesqueiro e marítimo, promovendo a geração de emprego, renda e inclusão social para pescadores, marisqueiras, trabalhadores náuticos e empreendedores do ramo.

Art. 2º - Objetivos do Polo

O Polo de Inovação Pesqueira e Marítima terá como principais objetivos:

I. Fortalecimento da Economia Pesqueira e Marítima:

- Apoiar e incentivar cooperativas de pescadores, marisqueiras e pequenos produtores, promovendo a organização e modernização da atividade pesqueira.
- Criar linhas de microcrédito e incentivos fiscais para pequenos empreendedores do setor pesqueiro e marítimo.
- Melhorar as condições de comercialização do pescado, promovendo feiras e mercados estruturados para a venda direta ao consumidor.

II. Capacitação e Formação Profissional:

- Ofertar cursos de capacitação em pesca sustentável, biotecnologia marinha, turismo náutico e gestão de negócios pesqueiros em parceria com universidades e institutos técnicos, como a **UESC e IFBA**.
- Desenvolver programas de qualificação para mulheres e jovens das comunidades pesqueiras, preparando-os para novas oportunidades no setor marítimo.

III. Sustentabilidade e Inovação Tecnológica:

- Implementar práticas de pesca sustentável e incentivar o uso de tecnologias que reduzam impactos ambientais.
- Criar programas de monitoramento e conservação de ecossistemas marinhos, especialmente manguezais e recifes de corais.
- Incentivar o uso de energias renováveis e embarcações sustentáveis para reduzir os custos operacionais da pesca artesanal.

IV. Fomento ao Turismo e à Economia Criativa:

- Incentivar o ecoturismo e o turismo náutico, incluindo pesca esportiva, passeios ecológicos e atividades de valorização da cultura pesqueira.
- Criar festivais e eventos culturais, como o **Festival do Pescador e da Marisqueira**, para promover o setor e atrair visitantes para Ilhéus.

Art. 3º - Estruturação e Gestão

O Polo de Inovação Pesqueira e Marítima será gerenciado por um **Comitê Gestor**, composto por representantes do setor público, sociedade civil, universidades e associações de pescadores e marisqueiras.

- I. O comitê será responsável pela articulação entre órgãos municipais, estaduais e federais para a captação de recursos e parcerias estratégicas.
- II. O município poderá firmar **parcerias público-privadas (PPP)** e convênios com instituições de pesquisa e desenvolvimento.
- III. O Polo contará com um centro de inovação para fornecer suporte técnico e estrutural às atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Financiamento e Recursos

O financiamento do Polo será viabilizado por:

- I. Recursos do orçamento municipal, com previsão de dotação específica para inovação e desenvolvimento sustentável.
- II. Convênios e parcerias com o Governo do Estado e a União, por meio de programas voltados ao fortalecimento da pesca e aquicultura.
- III. Apoio de entidades como a **FAPESB**, **SEBRAE** e **EMBRAPA**, além de fundos nacionais e internacionais para inovação tecnológica e sustentabilidade.

Art. 5º - Diretrizes Gerais

As ações do Polo de Inovação Pesqueira e Marítima seguirão os princípios da **sustentabilidade, inovação e inclusão social**, garantindo que todas as iniciativas respeitem as tradições locais e beneficiem diretamente os pescadores, marisqueiras e pequenos empreendedores do setor.

Art. 6º - Vigência

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 20 de março de 2025.


Ver. Alzimário B. Vieira
Gurita

JUSTIFICATIVA

O município de Ilhéus possui uma forte tradição pesqueira e um vasto potencial marítimo, sendo lar de comunidades tradicionais de pescadores e marisqueiras que enfrentam desafios como falta de infraestrutura adequada, desvalorização da produção e ausência de políticas públicas voltadas à inovação e sustentabilidade no setor.

A criação do **Polo de Inovação Pesqueira e Marítima** representa um avanço estratégico para fortalecer a economia local, promovendo modernização, capacitação e valorização dos trabalhadores que dependem do mar para sua subsistência.

Além disso, o polo incentivará a **pesca sustentável**, garantindo que os recursos marinhos sejam utilizados de forma equilibrada, evitando a escassez de espécies e preservando os ecossistemas locais. Também fomentará o turismo náutico e a economia criativa, gerando novas fontes de renda para as comunidades pesqueiras.

A parceria com instituições de ensino e pesquisa, como a **UESC e IFBA**, permitirá o desenvolvimento de novas tecnologias e práticas inovadoras para o setor, aproximando a ciência das necessidades reais da população.

Dessa forma, este projeto de lei busca não apenas resolver problemas históricos da pesca e do setor marítimo em Ilhéus, mas também posicionar a cidade como um polo de referência em inovação e sustentabilidade, garantindo um futuro promissor para as próximas gerações.

Diante da relevância deste tema para a economia, o meio ambiente e o desenvolvimento social do município, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 20 de março de 2025.

Ver. Alzimário B. Vieira
Gurita